

DURATEX

PROPOSTA COMERCIAL



ORÇAMENTO N.º00085088A - BO - 008 21.07.2014

À DURATEX

Fone: 0**11 3179--7391

E-mail: wagner.guedes@deca.com.br

JUNDIAI - SP

A/C.: WAGNER

Prezado (a) Senhor (a),

Temos o prazer de submeter à apreciação de V.S^a., nosso orçamento do material abaixo discriminado:

PORTA-PALETES - MÓDULO A

01 Conjunto de estruturas metálicas do tipo porta-paletes composto por 20 módulos medindo $2700 \times 600 \times 8800$ mm, com 03 pares de longarinas aptos a suportar uma carga uniformemente distribuída de $2000 \, \mathrm{kgf}$ cada.

Composição: 20 montantes medindo 600 x 8800 mm e 60 pares de longarinas medindo 2700 mm.

Valor total líquido: R\$ 33.407,90

Acrescer 5% de IPI sobre o valor do item. ICMS 18% Incluso Classificação Fiscal nº 7308.90.90

PORTA-PALETES - MÓDULO B

01 Conjunto de estruturas metálicas do tipo porta-paletes composto por 16 módulos medindo $1850 \times 600 \times 8800$ mm, com 03 pares de longarinas aptos a suportar uma carga uniformemente distribuída de 2000 kgf cada.

Composição: 16 montantes medindo 600 x 8800 mm e 48 pares de longarinas medindo 1850 mm.

Valor total líquido: R\$ 23.394,16

Acrescer 5% de IPI sobre o valor do item. ICMS 18% Incluso Classificação Fiscal nº 7308.90.90

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

100% a 21 ddl da emissão da N.F.

ST (Substituição Tributária)

Os valores apresentados não contemplam a Substituição tributária (ST). Se



fazendo necessária a cobrança de ICMS ST conforme a legislação vigente, os equipamentos serão faturados com os valores ICMS ST destacados na nota fiscal.

OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO SOB CONSULTA:

Cartão **B.N.D.E.S.** (Bandeiras Visa, Master e Cabal) e **LEASING. Obs.:** Condições de pagamento vinculadas a data do pedido.

DADOS BANCÁRIO PARA DEPÓSITO

BANCO DO BRASIL - Agência 3333 - 2 (São Paulo - SP), Conta Corrente 2171 - 7. FAVORECIDO - **ALTAMIRA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**CNPJ N.: 43.799.295/0001-10

MONTAGEM - NÃO INCLUSA

CUSTO

R\$3.844,00 - (Três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) . Valor a ser pago diretamente a empresa de montagens após o término dos serviços.

TRANSPORTE E DESCARGA:

Por conta da Altamira - JUNDIAI - SP

OBSERVAÇÕES:

- 1. O IPI será cobrado no primeiro vencimento após o sinal do pedido.
- 2. Caso haja criação de impostos, alteração em alíquotas os mesmos serão repassados e / ou reduzidos ao valor do orçamento.
- 3. Os materiais disponíveis para embarque serão faturados.
- 4. Vendas para o Estado de São Paulo Informamos que todas as aquisições de mercadorias destinadas a uso ou consumo ou ativo imobilizado, assim como os serviços tomados e não vinculados à operação subsequente de fornecedores oriundos de outros estados, onde as alíquotas do ICMS sejam inferiores as do Estado de São Paulo, fica o contribuinte adquirente obrigado ao recolhimento da diferença do ICMS conforme prevê o artigo 155, § 2º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.
- 5. Vendas de São Paulo para Outros Estados Informamos que o recolhimento do Diferencial de Alíquota de ICMS em operações realizadas com alguns Estados da Nação deverá ser quitado de forma antecipada na emissão da Nota Fiscal conforme Tabela do Anexo I. Esta regra não se aplica para empresas que não possuem Inscrição Estadual.

COR DA PINTURA

Cinza Padrão Altamira com acabamento texturizado, aplicação eletrostática a pó (base epoxipoliester) com camada média de 60 microns.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega para este fornecimento é de **4/5** semanas após o 1º dia útil da data de confirmação do pedido.



PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

A Altamira Indústria Metalúrgica Ltda. reserva-se no direito de alterar o prazo de entrega quando ocorrerem as seguintes situações:

- Atraso no pagamento da parcela inicial.
- Alteração de projeto.

CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO

O prazo de entrega acima, começa a partir da data em que forem cumpridas pelo cliente as seguintes condições:

- Emissão de uma declaração aprovando integralmente o conteúdo de nossa proposta, citando o número e a data da mesma.
- Os projetos (quando houver) deverão ser aprovados e devidamente assinados.

PROJETO N.º 85088-14A

Os preços ofertados referem-se aos materiais constantes no projeto acima. Havendo alteração dimensional, desníveis ou interferências de qualquer tipo, bem como modificação de cargas ou sua distribuição, o projeto deverá ser reavaliado.

O cliente perderá a garantia caso opte por executar a montagem ou delegá-la a terceiros não homologados pela **ALTAMIRA**.

SERVIÇOS DE MONTAGEM:

A montagem será executada pela nossa empresa coligada, a qual possui equipe própria equipada com os respectivos EPIs (Equipamentos de Proteção individual de Segurança), para execução de uma montagem segura, sendo todos os funcionários contratados pelo regime da CLT, cumprindo assim todas as suas obrigações legais, isentando a contratante de todas as responsabilidades trabalhistas sobre as reclamatórias que por ventura vierem a ser movidas por seus funcionários. A Altamira Indústria Metalúrgica Ltda. fica responsável pela avaliação técnica junto a esta empresa no que tange ao serviço entregue conforme contratado.

Condições gerais de montagem:

- 1. Para o inicio da montagem, tanto a área de trabalho quanto o acesso à mesma, devem estar livres e desobstruídos de materiais, equipamentos e interferência com outros fornecedores, possibilitando um ritmo eficiente ao serviço.
- 2. O cliente deverá disponibilizar um ponto de energia elétrica de 220V monofásico com capacidade de 5 KW.
- 3. Também disponibilizará um ponto com água potável e todos os serviços higiênicos, durante todo o período de montagem, além de iluminação noturna caso seja necessário.
- 4. Disponibilizar, se necessário, empilhadeira com operador para apoiar as equipes de montagem, durante todo o tempo dos trabalhos.
- 5. A montagem dos materiais seguirá rigorosamente o projeto apresentado pela ALTAMIRA. Caso haja necessidade de alterações, solicitamos que V.S.a. entrem em contato com nossa Engenharia para análise.

NIVELAMENTO e RESISTÊNCIA DO PISO:



O piso para a montagem dos materiais constantes neste orçamento deverá estar nivelado e apto a suportar as cargas pontuais do projeto.

Considera-se nivelado o piso que não possui variações dimensionais superiores à ±10 mm tomando-se como base uma cota média de referência.

Caso haja a necessidade de calços para o nivelamento os mesmos serão cobrados separadamente.

NORMAS E RECOMENDAÇÕES:

R.M.I. (Rack Manufactures Institute) – Specification for the Design, Testing and utilization of Industrial Steel Storage Racks – 1997 edition" e da "**A.I.S.I.** (American Iron and Steel Institute) - Load and Resistance Factor – Design Specification for Cold-formed Steel Structural Members – March 16, 1991 edition"

NBR15524-1 - Sistemas de Armazenagem - Parte 1: Terminologia.

NBR15524-2 - Sistemas de Armazenagem - Parte 2: Diretrizes para o uso de estruturas tipo porta-paletes seletivos.

COEFICIENTES DE SEGURANÇA E DEFORMAÇÃO:

Vigas sujeitas a flexão:

Coeficiente de segurança 1,67 Deformação Máxima admissível \leq L/200 Deformação Máx. admissível para Mezaninos \leq L/300

Colunas à compressão:

Coeficiente de segurança 1,92

Deformação máxima das colunas 20 mm (porta paletes) Deformação máxima das colunas 25 mm (drive-in)

MATERIAIS UTILIZADOS:

Veja nossas apostilas técnicas:

Estantes - http://www.altamira.com.br/apostilas/estantes.pdf

Porta paletes - http://www.altamira.com.br/apostilas/porta-paletes.pdf

Piso para Mezanino (Resindeck) -

http://resindek.com/Uploads/files/SampleBrochurePort.pdf



GARANTIA

A **ALTAMIRA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA** garante os produtos constantes de sua Nota Fiscal por um período de **24 meses** a contar da data de emissão da mesma.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Proposta válida por 10 (dez) dias.

REAJUSTE DE PREÇOS:

Os preços acima estão sujeitos a variação conforme reajuste do aço plano.

LOCAL DE ARMAZENAGEM TEMPORÁRIA:

Caso seja necessária, o cliente compromete-se a:

- Fornecer local coberto livre de umidade ou outros fatores que comprometam a qualidade dos produtos, a **Altamira** isenta-se de quaisquer responsabilidades sobre as possíveis avarias nos componentes da estrutura geradas pelo descumprimento desta cláusula.
- Se o local para armazenagem temporária dos produtos, estiver localizado distante do local da montagem definitiva, o cliente deve providenciar o transporte do mesmo até o local de destino.

Cliente atendido por: CLAYTON CAPELATTO

ATENCIOSAMENTE

DEPARTAMENTO DE VENDAS

Dironda

PAULO VICTOR

email: pv@altamira.com.br

Tel.: 11 2095-2855

JOSE AUGUSTO DA SILVA

email: joseaugusto.silva@altamira.com.br

Tel.: 11 2095-2855



ANEXO I

DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DE ICMS A SER QUITADO ANTECIPADAMENTE EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS

(De São Paulo para Outros Estados)

ESTRUTURAS METALICAS - PORTA-PALETES - MEZANINOS - DRIVE-IN NCM - 7308.90.90

PROTOCOLOS	EMITENTE - ALIQUOTA VENDA	DESTINATÁRIO - ALIQUOTA INTERNA	DIFERENCIAL A COBRAR
ICMS No. 20 DE 20.02.2013	ALIQUOTA 7%	ESPIRITO SANTOS - 17%	10%
ICMS No. 71 DE 30.09.2011	ALIQUOTA 12%	PARANA - 18%	6%
ICMS No. 92 DE 23.07.2009	ALIQUOTA 12%	RIO GRANDE DO SUL - 17%	5%
ICMS No. 128 DE 16.08.2010	ALIQUOTA 7%	PERNAMBUCO - 17%	10%
ICMS No. 104 DE 16.11.2008	ALIQUOTA 7%	ALAGOAS - 17%	10%
ICMS No. 25 DE 13.04.2011	ALIQUOTA 7%	DISTRITO FEDERAL 17%	10%
ICMS No. 104 DE 10.08.2009	ALIQUOTA 7%	BAHIA 17%	10%
ICMS No. 33 DE 30.03.2012	ALIQUOTA 7%	SERGIPE 17%	10%
ICMS No. 93 DE 16.12.2011	ALIQUOTA 7%	MARANHÃO 17%	10%
ICMS No. 21 DE 14.03.2008	ALIQUOTA 7%	CEARÁ 17%	10%
ICMS No. 32 DE 05.06.2009	ALIQUOTA 12%	MINAS GERAIS 12%	0%
ICMS No. 116 DE 03.09.2012	ALIQUOTA 12%	SANTA CATARINA 17%	5%
ICMS No. 11 DE 05.03.2008	ALIQUOTA 7%	MATO GROSSO 17%	10%
ICMS No. 82 de 30.09.2011	ALIQUOTA 7%	GOIAS 17%	10%

ESTANTES METALICAS - PAINÉIS NCM - 9403.20.00

PROTOCOLOS	EMITENTE - ALIQUOTA VENDA	DESTINATÁRIO - ALIQUOTA INTERNA	DIFERENCIAL A COBRAR
ICMS No. 120 DE 26.12.2011	ALIQUOTA 12%	RIO GRANDE DO SUL 17%	5%